

Formulário de Referência – Pessoa Jurídica

ADMINISTRADORES DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	Os campos assinalados com “FG” são facultativos para o administrador registrado na categoria gestor de recursos
1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário	
1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Instrução, atestando que: a. reviram o formulário de referência; b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.	
<p>Conforme requerido no item acima, <u>Marco Tranjan</u>, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 413.981.108-09, RG 36.200.361-0- SSP/SP , residente e domiciliado endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua dos Pinheiros, nº 1.057, Unidade 1501, Pinheiros, CEP 05422 -012, habilitado e autorizado pela CVM em 10 de abril de 2024, Diretor responsável pela administração de carteira de valores mobiliários, e <u>Julia Nogueira dos Santos</u>, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 442.654, no CPF sob o nº 419.70.388-95, portadora da Carteira de Identidade RG nº 37.067.088-7 SSP/SP, residente e domiciliada na Rua Santa Justina, 336, apto. 63, Vila ,Nova Conceição, CEP 04545-041, São Paulo/SP, Diretora responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 21, de 25 de fevereiro de 2021, conforme alterada (“ICVM 21”), atestam que (a) reviram o formulário de referência; e (b) o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.</p>	
<hr/> <p style="text-align: center;">Marco Tranjan</p>	<hr/> <p style="text-align: center;">Julia Nogueira dos Santos</p>

2. Histórico da empresa	
2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa	A BPS Capital Gestora de Recursos Ltda. (“ <u>BPS Gestora</u> ”), atual denominação da Arien Invest, foi constituída em 21/10/2019 para a administração de carteira de valores mobiliários, sociedade empresária inscrita no CNPJ sob o nº 35.255.886/0001-07.
2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:	
a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário	A Empresa (i) foi constituída no final de 2019, tendo como única sócia a sociedade Arien Investimentos e Participações Ltda.; (ii) conforme a alteração contratual registrada em 18.04.2022, a BPS Capital Gestão de Ativos Ltda. ingressou no quadro societário com a participação de 80% (oitenta por cento) do capital social; (iii) conforme a alteração contratual registrada em 07.06.2022, a BPS Capital Participações Societárias S.A. ingressou no quadro societário que a possui a ser composto da seguinte forma: (a) 80% de titularidade da BPS Capital Gestão de Ativos S.A; (b) 10% de titularidade da Arien Investimentos e Participações Ltda.; e (c) 10% de titularidade da BPS Capital Participações Societárias S.A.; (iv) em 15/01/2024, houve o registro da Junta Comercial de Minas Gerais da mudança societária na qual a Arien Investimentos e Participações Ltda cedeu e transferiu a totalidade de suas quotas para a sócia BPS Capital Participações S.A., saindo assim do quadro societário, que a possui a ser composto da seguinte forma: (a) 80% de titularidade da BPS Capital Gestão de Ativos S.A; (b) 20% de titularidade da BPS Capital Participações Societárias S.A.; (v) Em 08/05/2024, houve a transferênciade sede da BPS Gestora para São Paulo.
b. escopo das atividades	A BPS Gestora é uma gestora de recursos focada em produtos alternativos, desenvolve oportunidades de investimentos em infraestrutura, energia renovável, tecnologia, imobiliário, industrial, entre outros setores, através da alocação via participação societária e/ou crédito estruturado.

<p>c. recursos humanos e computacionais</p>	<p>O quadro de diretores da BPS gestora conta com os seguintes nomes: Leonardo Lopes Rocha leite, no cargo de diretor administrador, Marco Tranjan para o cargo de diretor responsável pela administração de carteiras e distribuição (sob a denominação de Diretor de Gestão), Julia Nogueira dos Santos como Diretora de Compliance e Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Diretora de Gestão de Risco.</p> <p>A BPS Gestora investiu na aquisição de novos equipamentos e sistemas tecnológicos e computacionais (incluindo hardwares e softwares) para a manutenção e ampliação dos recursos computacionais necessários para a atuação nas atividades de gestão e administração de carteiras de valores mobiliários.</p>
<p>d. regras, políticas, procedimentos e controles inter-nos</p>	<p>A BPS Gestora tem como diretriz seu Comitê Executivo, cujo resultado é um robusto Programa de Compliance e Prevenção à Lavagem de Dinheiro que engloba políticas, procedimentos, controles internos e programas de treinamento, consolidados em um Manual de Compliance. A BPS Gestora possui, ainda, um Código de Ética e Regras de Conduta, que deve ser lido, compreendido integralmente e adotado por todos os colaboradores, quando de seu ingresso na sociedade. Ainda a respeito do Código de Ética, cabe ressaltar que determinados dispositivos contidos no referido manual também são aplicáveis aos familiares de colaboradores e terceiros contratados pela BPS Gestora, em razão da natureza da contratação e do tipo de informação a ser trocada.</p> <p>O Código de Ética e Regras de Conduta e o Manual de Compliance, que devem ser observados por todos os colaboradores, trazem as principais políticas e procedimentos internos da gestora. O Manual de Compliance disciplina, ainda, os procedimentos e controles internos adotados pela BPS Gestora, que são compatíveis com a natureza, a complexidade e o risco dos investimentos realizados pela gestora, bem como os procedimentos necessários para que os colaboradores da BPS</p>

	<p>Gestora possam realizar investimentos, sem que tal conduta implique em condutas ilícitas, prejudicando tanto o colaborador, como a BPS Gestora. Sempre que necessário, a BPS Gestora contrata consultorias especializadas e escritórios de advocacia com o objetivo de rever, atualizar e aprimorar suas políticas e procedimentos internos. Todas as Políticas e procedimentos da BPS Gestora são revistos e atualizados a cada dois anos, ou sempre que ocorrer mudança relevante nas diretrizes tratadas por esses documentos e sua efetividade é objeto de monitoramento, além de controles internos e testes de aderência/conformidade e também assegurada por meio de treinamentos iniciais e periódicos aos Colaboradores, conforme detalhado no Manual de Compliance, Controles Internos e Cumprimento da ICVM 21/21, disponível no website da gestora.</p>
<p>3. Recursos humanos³</p>	
<p>3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:</p>	
<p>a. número de sócios</p>	<p>2</p>
<p>b. número de empregados</p>	<p>1</p>
<p>c. número de terceirizados</p>	<p>7</p>
<p>d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa</p>	<p>Conforme requerido no item acima, Marco Tranjan, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 413.981.108-09, RG 36.200.361-0- SSP/SP , residente e domiciliado endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua dos Pinheiros, nº 1.057, Unidade 1501, Pinheiros, CEP 05422 - 012, habilitado e autorizado pela CVM em 10 de abril de 2024</p>
<p>4. Auditores</p>	
<p>4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:</p>	

a. nome empresarial	N/A
b. data de contratação dos serviços	N/A
c. descrição dos serviços contratados	N/A
5. Resiliência financeira	
5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:	
a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de valores mobiliários	N/A
b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)	N/A
5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Instrução	N/A
6. Escopo das atividades	
6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:	

<p>a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)</p>	<p>A BPS Gestora atua na gestão discricionária de recursos de terceiros e proprietários através de fundos de investimento em participação ("FIP"), Fundos de investimento em participação de infraestrutura ("FIP-IE") e Fundos de Investimento em Direitos Creditórios ("FIDC")</p>
<p>b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)</p>	<p>Produtos Geridos: fundos de investimento regulados pela Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 175/22, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("ICVM 175").</p>
<p>c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão</p>	<p>Fundos geridos (fundos ilíquidos – FIPs e FIDCs): A BPS Gestora gere fundos cuja carteira é essencialmente composta por ativos permitidos nos termos da ICVM 175, definidos no regulamento de cada fundo.</p>
<p>d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor</p>	<p>SIM</p>
<p>6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:</p>	
<p>a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e</p>	<p>N/A - A sociedade não desenvolve outras atividades.</p>

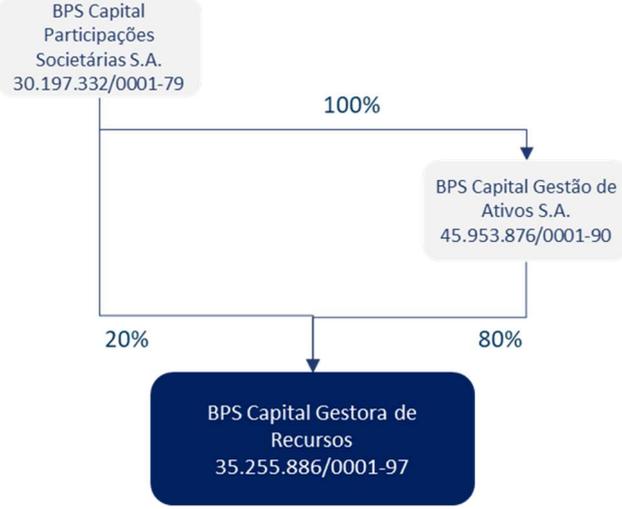
<p>b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.</p>	<p>A BPS Gestora atualmente possui o seguinte quadro de sócios:</p> <table border="1" data-bbox="683 286 1473 488"> <thead> <tr> <th>Nome</th> <th>%</th> <th>Quotas</th> <th>Capital Social (R\$)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>BPS Capital Gestão de Ativos S.A</td> <td>80</td> <td>476.000</td> <td>476.000,00</td> </tr> <tr> <td>BPS Capital Participações Societárias S.A.</td> <td>20</td> <td>119.000</td> <td>119.000,00</td> </tr> <tr> <td style="text-align: right;">Total</td> <td>100</td> <td>595.000</td> <td>595.000,00</td> </tr> </tbody> </table> <p>A sócia (i) BPS Capital Gestão de Ativos S.A. tem como acionistas a BPS Capital Participações Societárias S.A. (CNPJ nº 30.197.332/0001-79); (ii) BPS Capital Participações Societárias S.A., sociedade constituída sob a forma de uma holding não financeira, tem como único acionista Claremont Participações e Investimentos S.A. (CNPJ 51.426.882/0001-92)</p> <p>Neste sentido, as empresas não possuem conflitos de interesse oriundos de suas respectivas atividades. Ainda assim, em casos de eventuais conflitos de interesse com sociedades relacionadas, haverá a devida apreciação pelo Comitê de Compliance, Legal e Riscos e, quando aplicável, pela assembleia de cotistas, nos termos do Código de Ética e Conduta Profissional, que prevê expressamente o procedimento a ser adotado. No Código de Ética e Conduta, além de prever o procedimento específico do tratamento de operações com partes relacionadas, no item 6.1, há vedações expressas, a saber: (i) os veículos dos sócios diretos ou indiretos da BPS Gestora não poderão receber investimentos dos Fundos de maneira direta ou indireta, através de suas investidas, exceto se autorizado pela Assembléia Geral de Cotista ou previsto de forma expressa e transparente no regulamento do respectivo Fundo; e (ii) eventuais prestações de serviços não serão vedadas, mas deverão obedecer os devidos procedimentos de transação com partes relacionadas previsto no Código de Ética e Conduta Profissional.</p>	Nome	%	Quotas	Capital Social (R\$)	BPS Capital Gestão de Ativos S.A	80	476.000	476.000,00	BPS Capital Participações Societárias S.A.	20	119.000	119.000,00	Total	100	595.000	595.000,00
Nome	%	Quotas	Capital Social (R\$)														
BPS Capital Gestão de Ativos S.A	80	476.000	476.000,00														
BPS Capital Participações Societárias S.A.	20	119.000	119.000,00														
Total	100	595.000	595.000,00														
<p>6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos⁵ e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as</p>																	

seguintes informações:	
a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	38
b. número de investidores, dividido por:	
i. pessoas naturais	29
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	5
iii. instituições financeiras	0
iv. entidades abertas de previdência complementar	0
v. entidades fechadas de previdência complementar	0
vi. regimes próprios de previdência social	0
vii. seguradoras	0
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	0
ix. clubes de investimento	0
x. fundos de investimento	4
xi. investidores não residentes	0

xii. outros (especificar)	0																						
c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	137.505.457,66																						
d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior	Não há recursos em ativos financeiros no exterior																						
e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Investidores</th> <th>Recursos sob gestão</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>A</td> <td>R\$ 54.659.570,02</td> </tr> <tr> <td>B</td> <td>R\$ 36.800.000,00</td> </tr> <tr> <td>C</td> <td>R\$ 10.350.000,00</td> </tr> <tr> <td>D</td> <td>R\$ 5.000.000,00</td> </tr> <tr> <td>E</td> <td>R\$ 5.000.000,00</td> </tr> <tr> <td>F</td> <td>R\$ 5.000.000,00</td> </tr> <tr> <td>G</td> <td>R\$ 3.439.676,01</td> </tr> <tr> <td>H</td> <td>R\$ 2.655.283,61</td> </tr> <tr> <td>I</td> <td>R\$ 2.000.000,00</td> </tr> <tr> <td>J</td> <td>R\$ 1.500.000,00</td> </tr> </tbody> </table>	Investidores	Recursos sob gestão	A	R\$ 54.659.570,02	B	R\$ 36.800.000,00	C	R\$ 10.350.000,00	D	R\$ 5.000.000,00	E	R\$ 5.000.000,00	F	R\$ 5.000.000,00	G	R\$ 3.439.676,01	H	R\$ 2.655.283,61	I	R\$ 2.000.000,00	J	R\$ 1.500.000,00
Investidores	Recursos sob gestão																						
A	R\$ 54.659.570,02																						
B	R\$ 36.800.000,00																						
C	R\$ 10.350.000,00																						
D	R\$ 5.000.000,00																						
E	R\$ 5.000.000,00																						
F	R\$ 5.000.000,00																						
G	R\$ 3.439.676,01																						
H	R\$ 2.655.283,61																						
I	R\$ 2.000.000,00																						
J	R\$ 1.500.000,00																						
f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:																							
i. pessoas naturais	R\$ 26.069.656,70																						
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	R\$ 59.285.800,96																						
iii. instituições financeiras	R\$ 0,00																						
iv. entidades abertas de previdência complementar	R\$ 0,00																						
v. entidades fechadas de previdência complementar	R\$ 0,00																						

vi. regimes próprios de previdência social	R\$ 0,00
vii. seguradoras	R\$ 0,00
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	R\$ 0,00
ix. clubes de investimento	R\$ 0,00
x. fundos de investimento	R\$ 52.150.000,00
xi. investidores não residentes	R\$ 0,00
xii. outros (especificar)	R\$ 0,00
6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:	
a. ações	R\$ 0,00
b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras	R\$ 366.408.403,01
c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	R\$ 0,00
d. cotas de fundos de investimento em ações	R\$ 0,00
e. cotas de fundos de investimento em participações	R\$ 914.731,56
f. cotas de fundos de investimento imobiliário	R\$ 0,00
g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	R\$ 28.128.164,31
h. cotas de fundos de investimento em outros	R\$ 516.985,10

mento em renda fixa	
i. cotas de outros fundos de investimento	R\$ 0,00
j. derivativos (valor de mercado)	R\$ 0,00
k. outros valores mobiliários	R\$ 181.249.413,15
l. títulos públicos	R\$ 0,00
m. outros ativos	R\$ 250.262,09
6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária	Não aplicável. A BPS Gestora não exerce atividades de administração fiduciária.
6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Sem outras informações relevantes.
7. Grupo econômico	
7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:	
a. controladores diretos e indiretos	<p><u>Controladora direta:</u> BPS Capital Gestão de Ativos S.A. (CNPJ/ME nº 45.953.876/0001-90) e BPS Capital Participações Societárias S.A. (CNPJ/ME nº 30.197.332/0001-79).</p> <p><u>Controladores indiretos:</u> Claremont Participações e Investimentos S.A. (CNPJ nº 51.426.882/0001-92)</p>
b. controladas e coligadas	N/A
c. participações da empresa em sociedades do grupo	N/A
d. participações de sociedades do grupo na empresa	N/A
e. sociedades sob controle comum	N/A

<p>7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.</p>	 <pre> graph TD A["BPS Capital Participações Societárias S.A. 30.197.332/0001-79"] -- 100% --> B["BPS Capital Gestão de Ativos S.A. 45.953.876/0001-90"] A -- 20% --> C["BPS Capital Gestora de Recursos 35.255.886/0001-97"] B -- 80% --> C </pre>
<p>8. Estrutura operacional e administrativa⁶</p>	
<p>8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:</p>	
<p>a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico</p>	<p>O departamento técnico da BPS Gestora é responsável: (i) pela análise de potenciais investimentos e desenvolvimento de hipóteses que apoiem na tomada de decisão, com participação ativa em todas as etapas deste processo; (ii) pelo acompanhamento do processo de Due Diligence (jurídico, financeiro, contábil etc.) feito por fornecedores externos, para assegurar a realização de todas as etapas, premissas e prazos acordados; (iii) validação da estrutura das propostas e recomendação de como será feita a operação e quais os instrumentos para assegurar os retornos; e (iv) pela implementação da estratégia da BPS Gestora na ida para investida e monitoramento do time que ficará nesta tese. As atividades de monitoramento e suporte estão detalhadas no item 8.8 "b" abaixo.</p>

- Comitê Executivo: é responsável pelo planejamento estratégico, operacional e estrutural da BPS Gestora, bem como por questões corporativas e institucionais de forma geral, sendo o conteúdo dos assuntos tratados por este Comitê estritamente confidencial. É o órgão colegiado de alçada decisória máxima acerca de questões relacionadas aos fundos geridos pela BPS Gestora e tem autonomia para supervisionar todas as atividades, funcionários e demais Comitês.

- Comitê de Compliance, Legal e Risco: responsável por fornecer orientação aos Colaboradores em caso de dúvidas quanto à aplicação das Políticas internas da BPS Gestora que não puderem ser esclarecidas diretamente pela área de Compliance, assim como a apuração e a tomada de determinadas decisões e aprovações de compliance, prevenção e combate à lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo e anticorrupção. Deve, ainda, apurar denúncias ou indícios de condutas potencialmente contrárias às Políticas internas da BPS Gestora e normas legais ou regulatórias, avaliando a necessidade de comunicação aos órgãos reguladores ou COAF, e ainda propor e aplicar sanções internas aos Colaboradores ou endereçá-las ao Comitê Executivo, quando entender necessário. O Comitê de Compliance, Legal e Risco tem autonomia e independência para executar as suas funções, conforme detalhadas no Manual de Compliance da BPS Gestora, bem como assegurar o cumprimento do disposto na ICVM 558. Os assuntos tratados por este Comitê têm conteúdo estritamente confidencial.

Caso entenda necessário ou conveniente, o Comitê poderá submeter qualquer assunto de sua competência para apreciação ou deliberação do Comitê Executivo.

- Comitê de Investimento e Desinvestimento: o comitê tem por finalidade discutir as estratégias e teses de investimentos e desinvestimentos analisadas por cada área de negócio, e a tomada de decisão de investimento e alocação de ativos dos veículos geridos.

<p>b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões</p>	<p>Conforme mencionado no item 8.1. "a" acima, a BPS Gestora constituiu 3 (três) Comitês institucionais de assessoramento à Diretoria. Os Comitês se reúnem periodicamente, conforme abaixo detalhado, para tratar de assuntos relevantes para o desempenho das atividades da gestora, de acordo com suas respectivas esferas de atuação. Todas as decisões tomadas no âmbito dos Comitês são registradas em atas na forma sumária, podendo também ser registradas eletronicamente ou por e-mail.</p> <p>- <u>Comitê Executivo</u>: é composto pelos Diretores Executivos da sociedade; podendo outros funcionários ou diretores serem convidados a participar pontualmente como ouvintes ou contribuintes. O Comitê Executivo se reúne semanalmente, ou sempre que necessário, mediante convocação de qualquer um de seus membros.</p> <p>- <u>Comitê de Compliance, Legal e Risco</u>: é composto pelos seguintes membros: (i) responsável subsidiário por Compliance e Riscos indicado pelo Comitê Executivo, e (ii) o Diretor de Compliance e Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Diretor de Gestão de Risco. Outros funcionários poderão ser convidados a participar pontualmente como ouvintes ou contribuintes. Este Comitê se reúne pelo menos quatro vezes ao ano, e sempre que necessário, mediante convocação de qualquer de seus membros.</p> <p>- <u>Comitê de Investimento e Desinvestimento</u>: é composto pelos seguintes membros: (i) integrantes do Comitê Executivo e sócios (pessoas físicas que controlam, por meio de seus veículos de investimentos, a controladora da gestora) da gestora; e (ii) pelo Diretor de Administração de Carteiras. O Comitê de Investimentos e Desinvestimentos deverá se reunir pelo menos quatro vezes ao ano, e sempre que necessário, mediante a convocação do Diretor responsável pela respectiva área de negócio.</p>
<p>c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais</p>	<p>Marco Tranjan: Diretor responsável pela administração de carteira de valores mobiliários e Diretor de Gestão perante a CVM e responsável pela distribuição; Compete à Diretoria da BPS Gestora a representação desta perante terceiros em geral, nos termos de</p>

	<p>seu contrato social.</p> <p>Leonardo Lopes: Diretor Administrador da Sociedade e responsável subsidiário pelo acompanhamento da atividade de administração da carteira de valores mobiliários e representação da gestora perante os órgãos reguladores, na ausência do diretor responsável pela administração de carteira de valores mobiliários;</p> <p>Julia Nogueira dos Santos: Diretora de Compliance e Prevenção à Lavagem de Dinheiro da Sociedade, e Diretora de Gestão de Risco;</p> <p>Carolina Miguez: Executiva da Sociedade e responsável subsidiário pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos, pela prevenção à lavagem de dinheiro e pela gestão de risco;</p> <p>De forma geral, compete aos diretores:</p> <p>(i) Diretores Executivos: superintender as atividades de administração da Sociedade, coordenando e supervisionando o cumprimento das metas que forem aprovadas pelos sócios; e</p> <p>(ii) Demais diretores: possuem poderes individuais para realizar as atividades de administração de carteiras e distribuição (Diretor de Gestão) e zelar pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos, assim como pela gestão de risco (Diretora de Compliance e Prevenção à Lavagem de Dinheiro/Diretora de Risco).</p>
<p>8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.</p>	

<p>8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:</p>	
<p>a. nome</p>	<p><u>Comitê Executivo</u>: Leonardo Lopes Rocha Leite e Rafael Reali. <u>Comitê de Compliance, Legal e Risco</u>: Carolina Miguez de Almeida e Julia Nogueira dos Santos. <u>Comitê de Investimento e Desinvestimento</u>: Sérgio Mendes Botrel, Leonardo Lopes Rocha Leite, Carolina Miguez de Almeida, Rafael Reali Esposito e Marco Tranjan.</p>
<p>b. idade</p>	<p>Marco Tranjan: 28 anos. Sérgio Mendes Botrel Coutinho: 46 anos. Julia Nogueira dos Santos: 30 anos. Leonardo Lopes Rocha Leite: 34 anos. Carolina Miguez de Almeida: 38 anos. Rafael Reali Esposito: 40 anos.</p>
<p>c. profissão</p>	<p>Marco Tranjan: administrador. Sérgio Mendes Botrel Coutinho: advogado. Julia Nogueira dos Santos: advogada. Leonardo Lopes Rocha Leite: advogado. Carolina Miguez de Almeida: advogada. Rafael Reali Esposito: engenheiro.</p>
<p>d. CPF ou número do passaporte</p>	<p>Marco Tranjan: 413.918.108-09. Sérgio Mendes Botrel Coutinho: 011.973.906-26. Julia Nogueira dos Santos: 419.170.388-95. Leonardo Lopes Rocha Leite: 072.738.919-08. Carolina Miguez de Almeida: 008.430.120-13. Rafael Reali Esposito: 313.842.678-67.</p>
<p>e. cargo ocupado</p>	<p>Marco Tranjan: membro do Comitê Executivo e do Comitê de Investimento e Desinvestimento. Sérgio Mendes Botrel Coutinho: membro do Comitê de</p>

	<p>Investimento e Desinvestimento.</p> <p>Julia Nogueira dos Santos: membro do Comitê de Compliance, Legal e Riscos.</p> <p>Leonardo Lopes Rocha Leite: membro do Comitê Executivo e membro do Comitê de Investimento e Desinvestimento.</p> <p>Carolina Miguez de Almeida: membro do Comitê de Investimento e Desinvestimento e do Comitê de Compliance, Legal e Riscos</p> <p>Rafael Reali Esposito: : membro do Comitê Executivo e membro do Comitê de Investimento e Desinvestimento.</p>
f. data da posse	Todos os membros integrantes dos Comitês tomaram posse em seus cargos em 23/12/2023.
g. prazo do mandato	Todos os membros integrantes dos Comitês exercerão seus mandatos pelo prazo de 1 ano.
h. outros cargos ou funções exercidos na empresa	<p>Marco Tranjan é diretor responsável pela administração de carteiras e valores mobiliários e pela distribuição.</p> <p>Leonardo Lopes Rocha Leite é diretor executivo e administrador da Gestora. Além disso, é o responsável subsidiário pelo acompanhamento da atividade de administração da carteira de valores mobiliários e representação da gestora perante os órgãos reguladores, na ausência do diretor responsável pela administração de carteira de valores mobiliários.</p> <p>Julia Nogueira dos Santos é diretora responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos, pela prevenção à lavagem de dinheiro e pela pela gestão de risco.</p> <p>Carolina Miguez é diretor executivo e administrador da Gestora. Além disso, é o responsável subsidiário pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos, pela prevenção à lavagem de dinheiro e pela pela gestão de risco.</p>

<p>8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:</p>	<p>Marco Tranjan, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 413.981.108-09, RG 36.200.361-0- SSP/SP, Residente domiciliado comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Candido de Azevedo Marques, 1429, apto 41, Vila Morumbi, CEP 05688-021, habilitado e autorizado pela CVM em 10 de abril de 2024,</p>
<p>a. currículo, contendo as seguintes informações:</p>	
<p>i. cursos concluídos;</p>	<p>Graduação FGV- EAESP em 2018 – (janeiro/2014 – junho/2018).</p>
<p>ii. aprovação em exame de certificação profissional</p>	<p>Aprovações nas Certificações Anbima: CGE Aprovações nas Certificações Anbima: CFG</p>
<p>iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:</p>	
<ul style="list-style-type: none"> • nome da empresa 	<p>Laplace Finanças</p>
<ul style="list-style-type: none"> • cargo e funções inerentes ao cargo 	<p>i. Laplace Finanças e Empreendimentos e Participações Ltda Jun/2017 até Março/2020 ii. Analista financeiro. Análise financeira e operacional de companhias abertas e fechadas. Análises setoriais. Análise de viabilidade econômica. Valuation das empresas.</p>
<ul style="list-style-type: none"> • atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram 	<p>iii. Assessoria financeira para empresas tanto em situações de fusões e aquisições quanto em reestruturação financeira. BPS Capital</p>
<ul style="list-style-type: none"> • datas de entrada e saída do cargo 	<p>i. BPS Consultoria e Participações Ltda desde abril/2020 até atualmente ii. Associado. Análise financeira e operacional de companhias abertas e fechadas. Análises setoriais. Análise de investimentos. <i>Valuation</i> das empresas. Investimentos focada em produtos alternativos, desenvolve oportunidades de investimentos de diversos setores, através da alocação via participação societária e/ou crédito estruturado Setor de atuação: Atuei em setores sucroalcooleiro, telecom, tecnologia, imobiliário e infraestrutura.</p>

	Aprovações nas Certificações Anbima: CGE
8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Instrução, fornecer:	Sra. Julia Nogueira dos Santos, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 442.654, no CPF sob o nº 419.70.388-95, portadora da Carteira de Identidade RG nº 37.067.088-7 SSP/SP, residente e domiciliada na Rua Santa Justina, 336, apto. 63, Vila Nova Conceição, CEP 04545-041, São Paulo/SP.
a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	- Bacharelado em Direito (PUC/SP) - concluído em 2019 - Curso online "Gestão de Riscos e Performance" (ANBIMA) - concluído em 2022
ii. aprovação em exame de certificação profissional	- Aprovado no Exame de Ordem da Ordem dos Advogados do Brasil em 2019
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
• nome da empresa	BMA - Barbosa, Müssnich Aragão Advogados – Advogada
• cargo e funções inerentes ao cargo	- Cargo: advogada - Funções inerentes ao cargo: coordenar, redigir, elaborar, analisar e emitir documentos e pareceres jurídicos, minutas de contrato, convênios informes técnicos e relatórios, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação.
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Serviços advocatícios
• datas de entrada e saída do cargo	Entrada: 01/06/2019 Saída: 20.12.2020
8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a	A gestão de risco ficará a cargo da pessoa indicada no item 8.5.

mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:	
a. currículo, contendo as seguintes informações:	N/A
i. cursos concluídos;	N/A
ii. aprovação em exame de certificação profissional	N/A
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	N/A
• nome da empresa	N/A
• cargo e funções inerentes ao cargo	N/A
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	N/A
• datas de entrada e saída do cargo	N/A
8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:	A atividade de distribuição será de responsabilidade da pessoa indicada no item 8.4
a. currículo, contendo as seguintes informações:	N/A
i. cursos concluídos;	N/A

ii. aprovação em exame de certificação profissional	N/A
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	N/A
• nome da empresa	N/A
• cargo e funções inerentes ao cargo	N/A
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	N/A
• datas de entrada e saída do cargo	N/A
8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	Um diretor (Marco Tranjan) e um membro indicado pelo Comitê Executivo como responsável pelo acompanhamento da atividade de administração da carteira de valores mobiliários e representante da gestora perante os órgãos reguladores, na ausência do diretor responsável (Leonardo Lopes Rocha Leite)
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	1. Investimentos: (i) analisa potenciais investimentos e desenvolve hipóteses que apoiem na tomada de decisões. Participação ativa em todas as etapas deste processo; (ii) acompanhamento do processo de due diligence (jurídica, financeira, contábil etc.) feito por fornecedores externos, para assegurar a realização de todas as etapas, premissas e prazos acordados; (iii) validação da estrutura das propostas, recomendação como será feita a

	<p>operação e quais os instrumentos para assegurar os retornos; e (iv) implementação da estratégia na alocação de recursos nas companhias investidas e montagem do time que será responsável por essas atividades.</p> <p>2. Monitoramento/Acompanhamento: (i) acompanhamento contínuo do mercado no qual as companhias investidas pelos fundos sob gestão da Sociedade estão inseridas e revisão da estratégia com base neste monitoramento e análise, com intuito de ter uma liderança de projetos visando à geração de valor nas investidas; e (ii) coordenação da implementação dos projetos estratégicos de operações junto às investidas como: fóruns de governança corporativa, políticas internas de finanças, compliance etc.</p> <p>3. Técnica/Suporte: (i) apoio ao time no que for necessário de acordo com sua expertise técnica (ex: Recursos Humanos, Jurídico, RI etc.) durante a estruturação e implementação dos projetos com as investidas, seja nas transações, ou na resolução de dúvidas vindas dos investidores. Fornecimento de relatórios, apontamento dos riscos, recomendação de oportunidades e fornecedores a fim de atingir a estratégia dos fundos e empresas investidas; e (ii) utilização de conhecimentos técnicos de terceiros, quando aplicável, para suporte à gestão na condução dos projetos em curso.</p>
<p>c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	<p>Para consecução das atividades relacionadas no item "b" acima, a equipe faz uso de sistemas licenciados de terceiros (Microsoft 365: gestão e armazenamento de informações e documentos; Compliaset: gestão de Compliance; Ferramentas Internas: gestão de riscos; Sistema de Informações: Capital IQ e DocuSign: serviço de assinatura eletrônica certificada), reuniões periódicas, e procedimentos próprios. Por meio dos sistemas, de planilhas e reuniões é realizado o procedimento decisório e de monitoramento dos investimentos. Foram implementados também procedimentos de monitoramento das atividades do administrador dos fundos de investimentos.</p>

<p>8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:</p>	
<p>a. quantidade de profissionais</p>	<p>Uma diretora (Julia Nogueira dos Santos) e um responsável subsidiário indicado pelo Comitê Executivo (Carolina Miguez).</p>
<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p>	<p>O Compliance da BPS Gestora é responsável pela elaboração e manutenção do Programa de Compliance da gestora, que inclui a revisão e atualização periódica das Políticas constantes do Manual de Compliance, bem como a implementação de controles internos e testes de aderência para monitorar a efetividade de tais Políticas e, ainda, a realização de treinamentos iniciais e periódicos aos Colaboradores, conforme detalhado no Manual de Compliance, disponível no website da gestora.</p>
<p>c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	<p>As seguintes atividades integram a rotina e os procedimentos da área de compliance da BPS Gestora: (i) prestar suporte consultivo às áreas de negócios; (ii) implementar Programas de Treinamento dos Colaboradores; (iii) identificar, documentar e avaliar os riscos associados à conformidade das atividades da gestora aos preceitos normativos; (iv) acompanhamento das principais normas, diretrizes e alertas emanados de órgãos reguladores e autorreguladores; (v) realização de testes periódicos a fim de monitorar e avaliar a efetividade das Políticas estabelecidas no Manual de Compliance e dos sistemas e controles da gestora; e (vi) monitoramento da política de gestão de riscos da gestora, dentre outras atividades detalhadas no Manual de Compliance, disponível no website da gestora.</p> <p>A gestora se utiliza de sistemas de backup e nuvem fornecidos pelo Microsoft 365, que contém todas as informações e documentos relativos aos procedimentos de Compliance e</p>

	<p>controles internos. Ademais, é utilizado o sistema fornecido pela Compliasset, que oferece as seguintes ferramentas: testes de aderência, controle de prazos regulamentares, base de consulta normativa, registro de atividades e eventos de Compliance, dossiês, workflows, relatórios, arquivamento de documentos relacionados a Compliance, cadastramento de fundos e colaboradores, parametrização de recorrências, Know Your Client, Background Checking, suitability, entre outras.</p> <p>As responsabilidades, rotinas, sistemas e procedimentos do Compliance, bem como do Comitê Compliance, Legal e Risco da BPS Gestora, estão detalhadas Manual de Compliance da ICVM 558, disponível no website da gestora.</p>
<p>d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor</p>	<p>A área de Compliance possui poder, autoridade e autonomia para elaborar, fiscalizar e evidenciar a efetividade das políticas de Compliance aprovadas pela Diretoria Executiva. Tais áreas são compostas não apenas por líderes responsáveis por sua coordenação, mas também por especialistas atuando dentro de cada uma das áreas da BPS Gestora, os quais possuem expertise específica para acompanhar e fiscalizar a aplicação do Compliance em suas áreas de atuação e nas empresas investidas.</p> <p>Adicionalmente, as áreas reportam e consultam os Comitês Executivo e de Compliance, os quais são compostos por sócios e diretores da BPS Gestora.</p>
<p>8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:</p>	
<p>a. quantidade de profissionais</p>	<p>Um diretor (Julia Nogueira dos Santos) e um responsável subsidiário indicado pelo Comitê Executivo (Carolina Miguez).</p>
<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p>	<p>Mapear os principais tipos de risco envolvidos nas operações dos Fundos geridos pela BPS Gestora, de forma a disciplinar e efetuar uma gestão de risco ativa e eficiente tendo como principal objetivo a mensuração, mitigação e tratamento de tais riscos.</p>
<p>c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos</p>	<p>As carteiras são analisadas detalhadamente, inclusive com o intuito de mitigar ao máximo os riscos de liquidez, mercado,</p>

<p>envolvidos</p>	<p>operacional e de crédito (quando aplicável). Todo controle tem como finalidade principal assegurar aos investidores que todos os Fundos estejam sendo geridos em conformidade com seus respectivos mandatos e de acordo com seus documentos organizacionais.</p> <p>São desenvolvidas planilhas eletrônicas próprias com o objetivo de acompanhar e monitorar as exposições a risco, assim como são utilizadas ferramentas contratadas de terceiros especializados. O monitoramento de risco também é realizado de maneira conjunta com o administrador dos fundos. Ademais, é utilizado ferramentas internas e disponibilizado pelos administradores contratados, como Britech: controle de investimentos, controle de rotinas de passivo dos fundos, gestão de riscos (VaR, testes de estresse, entre outros quando aplicáveis), gestão do risco de liquidez (análise de concentração, testes de estresse, entre outros quando aplicáveis), entre outras.</p>
<p>d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor</p>	<p>A área de risco possui poder, autoridade e autonomia para fiscalizar os riscos, evidenciando as estratégias adotadas para evitar e identificar os riscos. Adicionalmente a área reporta e consulta os Comitês Executivo e de Compliance, Legal e Risco, os quais são compostos por sócios e diretores da BPS Gestora.</p>
<p>8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:</p>	
<p>a. quantidade de profissionais</p>	<p>0</p>
<p>b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	<p>N/A</p>
<p>c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade</p>	<p>N/A</p>

<p>8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:</p>	
<p>a. quantidade de profissionais</p>	<p>1</p>
<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p>	<p>A BPS Gestora irá apresentar informações sobre a gestora e sobre seus fundos sob sua gestão, buscando sempre atender às informações relevantes e disponíveis no mercado aos cotistas e sempre prezando pelo cumprimento das exigências dos reguladores relacionadas à prevenção de fraudes e combate à lavagem de dinheiro.</p>
<p>c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas</p>	<p>A BPS Gestora incentiva a participação de palestras, reuniões e apresentações referentes às atividades da empresa. A equipe é incentivada a educar-se academicamente em cursos relacionados ao dia a dia do negócio, podendo a empresa prover auxílio financeiro.</p>
<p>d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição</p>	<p>É utilizado um computador de geração recente com hardware e sistemas operacionais atualizados condizentes com a atividade de distribuição. Ademais, é utilizado o sistema Microsoft 365 para a realização de backups e upload de arquivos na nuvem.</p>
<p>e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	<p>A BPS Gestora foca em investidores profissionais e desta forma trabalha com um número bem limitado de clientes. Para garantir as melhores práticas no combate à lavagem de dinheiro, durante nosso processo de Know Your Client é feito uma background checking, utilizando a ferramenta Compliasset.</p>
<p>8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes</p>	<p>Os Fundos geridos pela BPS Gestora terão um Conselho Consultivo formado por Diretores Executivos, Consultores Especialistas Setoriais e Investidores, com objetivo de suportar as deliberações do Comitê de Investimentos e Desinvestimentos.</p>

9. Remuneração da empresa	
9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica	Para as atividades de gestão discricionária de recursos de terceiros, a sociedade cobra taxa de gestão, em bases fixas, e taxa de performance quando e se houver performance. A Gestora irá cobrar taxa de administração de 0,50% a.a. a 2,00% a.a. e quando aplicável, taxa de performance de 10% a 20% do que exceder IPCA + 6,00% a.a. (podendo o benchmark sofrer redução ou alteração de acordo com as condições do mercado, variado de uma faixa de IPCA + 5,00% a.a. a IPCA + 8,00% a.a., ou equivalente em bases fixas).
9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:	
a. taxas com bases fixas	100,00%
b. taxas de performance	0,00%
c. taxas de ingresso	0,00%
d. taxas de saída	0,00%
e. outras taxas	0,00%
9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	A BPS Gestora não possui outras informações que julga relevantes relacionadas a este tópico.
10. Regras, procedimentos e controles internos	
10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços	A BPS Gestora possui práticas para seleção, contratação e fiscalização de prestadores de Serviço. Tais práticas estabelecem os princípios que regem o processo de seleção, contratação e fiscalização de prestadores de serviço, buscando atender às regras previstas nas normas vigentes, em especial no Código ABVCAP/ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas Para o Mercado de FIP e FIEE, observando requisitos específicos para cada tipo de prestador de serviço. De uma forma geral, as

	<p>seguintes etapas devem ser observadas neste processo:</p> <p>(i) due diligence inicial: processo de verificação acerca da idoneidade do terceiro a ser contratado, proporcional ao nível de risco do contrato a ser celebrado. Nesta etapa deverão ser exigidos documentos mínimos do potencial prestador de serviço, bem como analisadas informações públicas disponibilizadas na internet.</p> <p>(ii) processo de aprovação: todo processo de contratação de serviços deve ser previamente aprovado por dois diretores executivos. Da mesma forma, todos os pagamentos relacionados à contratação de serviços devem ser sempre aprovados em sistema eletrônico, com alçadas de aprovação definidos dos documentos societários da gestora.</p> <p>(iii) formalização contratual e cadastro: as regras para formalização do contrato e cadastro do terceiro deverão ser estabelecidas pelo departamento jurídico e de compliance, de acordo com o nível de risco do contrato, sobretudo em termos de sensibilidade de informações a serem transmitidas durante o relacionamento contratual.</p> <p>Podem ser dispensados das obrigatoriedades aqui previstas as empresas que pertençam ao mesmo grupo econômico da BPS Gestora. Nestes casos, será necessário apenas que seja firmado acordo ou contrato formal entre as partes.</p>
<p>10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados</p>	<p>Dado as características da gestora atuar exclusivamente na gestão de FIPs/FIDCs, as transações com valores mobiliários são planejadas em conjunto com a realização dos investimentos. É previsto no modelo financeiro de planejamento do investimento no ativo, que será encaminhado para aprovação do comitê de investimentos e desinvestimentos: (i) a estratégia de saída dos ativos; e (ii) a estimativa orçamentária de prestadores de serviços financeiros que atuarão no processo de venda de valores mobiliários, tais como: (a) honorários de bancos de investimentos para estruturação e distribuição de valores mobiliários (quando for o caso); (b) assessores jurídicos; e (c) empresas de auditoria ou</p>

	<p>consultores especializados (quando for o caso). A base orçamentária de custos, de forma disciplinada é monitorada pelo time de Gestão o cumprimento das metas estabelecidas no início de cada transação.</p>
<p>10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.</p>	<p>A BPS Gestora não permite transações que envolvam soft dollar.</p> <p>Os colaboradores são expressamente proibidos de aceitar (i) presentes monetários ou equivalentes, como vale-presentes ou descontos em bens ou serviços, que não estão disponíveis ao público em geral ou para todos os funcionários; e (ii) presentes que sejam entregues em parcelas periódicas. Por outro lado, podem aceitar: (i) descontos em mercadorias ou serviços que são oferecidos para o público em geral ou para todos os funcionários; (ii) descontos obtidos como membro de associação comercial ou profissional; e (iii) outros presentes dados em circunstâncias normais e que tenham um valor de venda nominal no varejo que geralmente não ultrapasse o equivalente a R\$ 300,00 (trezentos reais), e que não se repita com frequência.</p> <p>Os Colaboradores são obrigados a comunicar ao responsável pela área de compliance: (i) qualquer presente recebido que ultrapasse o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais); (ii) presentes ou ofertas frequentes da mesma fonte, independentemente do valor (por exemplo, mais de um por mês da mesma fonte); e (iii) qualquer oferta de presente, mesmo se recusado, se o item oferecido for excessivo ou exagerado.</p> <p>No geral, a aceitação de qualquer despesa de viagem é desencorajada, mas pode ser aceita se for razoável, fundamentada e aprovada por escrito pelo supervisor do Colaborador.</p>
<p>10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados</p>	<p>Plano de contingência e continuidade de negócios: Nos casos de inaccessibilidade temporária ou permanente, o Plano de Contingência da BPS Gestora contempla a utilização de acesso remoto como forma de trabalho alternativa. Aplicações, bancos de dados, arquivos e e-mails, são replicados para sistemas em nuvem em tempo real, sendo possível acessar essas informações</p>

	<p>remotamente.</p> <p>A área de risco e compliance é responsável por avaliar e testar o Plano de Contingência da gestora. Os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres da Gestora têm o apoio das ferramentas e sistemas contratados pela Gestora, que foram criteriosamente selecionados considerando o que há de mais avançado no mercado.</p>
<p>10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários</p>	<p>Para cada FIP/FIDC que a BPS Gestora gere, é estabelecida uma estratégia de desinvestimento compatível com a estratégia setorial e o prazo de duração do fundo. Desde o momento do processo de filtragem da estratégia setorial inicial, passando pelo processo filtragem e de compra de participação acionária das respectivas companhias, e pelo processo contínuo de governança das investidas, sempre aliados ao estabelecimento de metas de criação de valor. A estratégia de desinvestimento observa, ainda, a sua compatibilidade com o prazo de duração dos fundos.</p>
<p>10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor</p>	<p>A BPS Gestora avalia com frequência as movimentações dos seus clientes para verificação de enquadramento patrimonial e alinhamento de perfil de investidor. Para tanto, são utilizadas as ferramentas disponibilizadas pelo sistema Compliasset, que fornece procedimentos de suitability, background checking e know your client.</p> <p>Caso estejam fora de enquadramento, a BPS Gestora recomenda o reenquadramento ou declaração de conhecimento de riscos inerentes.</p> <p>No caso de novos clientes os investimentos serão realizados mediante análise de perfil e de acordo com as seguintes classificações: clientes private, não-residentes e pessoas politicamente expostas.</p> <p>O cliente será questionado no caso de qualquer movimentação considerada indevida ou irregular, podendo ser passível de informação à autoridade competente (Coaf).</p>

<p>10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Instrução</p>	<p>www.bpscapital.com.br</p>
<p>11. Contingências⁷</p>	
<p>11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:</p>	<p>Não há processos judiciais, administrativos ou arbitrais em que a BPS Gestora figure no polo passivo.</p>
<p>a. principais fatos</p>	<p>N/A</p>
<p>b. valores, bens ou direitos envolvidos</p>	<p>N/A</p>
<p>11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:</p>	
<p>a. principais fatos</p>	<p>Não há processos judiciais, administrativos ou arbitrais em que os diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários figurem no polo passivo e que afetem sua reputação profissional.</p>
<p>b. valores, bens ou direitos envolvidos</p>	<p>N/A</p>
<p>11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores</p>	<p>Não aplicável, considerando que não existem contingências.</p>

<p>11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob si-gilo, em que a empresa tenha fi-gurado no polo passivo, indicando:</p>	
<p>a. principais fatos</p>	<p>Não aplicável, considerando que não existem condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 anos.</p>
<p>b. valores, bens ou direitos envolvidos</p>	<p>N/A</p>
<p>11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de car-teiras de valores mobiliários te-nha figurado no polo passivo e te-nha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:</p>	
<p>a. principais fatos</p>	<p>Não aplicável, considerando que não existem condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo.</p>
<p>b. valores, bens ou direitos envolvidos</p>	<p>N/A</p>
<p>12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, informando sobre:</p> <p>a. acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência</p>	

Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;

- b. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
- c. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;
- d. inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito;
- e. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado;
- f. títulos contra si levados a protesto.

Conforme requerido no item acima, **Marco Tranjan**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 413.981.108-09, RG 36.200.361-0- SSP/SP , residente e domiciliado endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua dos Pinheiros, nº 1.057, Unidade 1501, Pinheiros, CEP 05422 -012, habilitado e autorizado pela CVM em 10 de abril de 2024, **Diretor responsável pela administração de carteira de valores mobiliários**, declara e informa que (a) não recebeu acusações decorrentes de processos administrativos, bem como não recebeu punições, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos; (b) não foi condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação; (c) não há impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa; (d) não há a sua inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito; (e) não há a sua inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado; e (f) não há títulos contra si levados a protesto.

Marco Tranjan



São Paulo, SP, 31 de dezembro de 2024.

MARCO TRANJAN

JULIA NOGUEIRA DOS SANTOS

DECLARAÇÃO

Os Srs. **MARCO TRANJAN**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 413.981.108-09, RG 36.200.361-0-SSP/SP, residente e domiciliado endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua dos Pinheiros, nº 1.057, Unidade 1501, Pinheiros, CEP 05422 -012, habilitado e autorizado pela CVM em 10 de abril de 2024, e **JULIA NOGUEIRA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 442.654, no CPF sob o nº 419.70.388-95, portadora da Carteira de Identidade RG nº 37.067.088-7 SSP/SP, residente e domiciliada na Rua Santa Justina, 336, apto. 63, Vila Nova Conceição, CEP 04545-041, São Paulo/SP, na qualidade de, respectivamente, Diretor de Gestão; e Diretor de Compliance e Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Diretor de Gestão de Risco da **BPS CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA.**, sociedade empresária limitada com sede na Alameda Oscar Niemeyer, 1033, Sala 528, Vila da Serra, Nova Lima, MG, CEP 34006-065, inscrita no CNP/ME sob o nº 35.255.886/0001-07 ("BPS Gestora"), com seus atos devidamente registrados perante a Junta Comercial do Estado de Minas Geras – JUCEMG sob o NIRE 31211494734, em 21 de outubro de 2019, DECALRAM, para os devidos fins, que:

- a. Reviram o formulário de referência da BPS Gestora; e
- b. O conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

São Paulo, SP, 31 de dezembro de 2024.

MARCO TRANJAN

JULIA NOGUEIRA DOS SANTOS

DECLARAÇÃO

O Sr. **MARCO TRANJAN**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 413.981.108-09, RG 36.200.361-0-SSP/SP, residente e domiciliado endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua dos Pinheiros, nº 1.057, Unidade 1501, Pinheiros, CEP 05422 -012, habilitado e autorizado pela CVM em 10 de abril de 2024, Diretor Responsável pela Administração de Carteiras de Valores Mobiliários da **BPS CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA.**, sociedade empresária limitada com sede na Alameda Oscar Niemeyer, 1033, Sala 528, Vila da Serra, Nova Lima, MG, CEP 34006-065, inscrita no CNP/ME sob o nº 35.255.886/0001-07 ("BPS Gestora"), com seus atos devidamente registrados perante a Junta Comercial do Estado de Minas Geras – JUCEMG sob o NIRE 31211494734, em 21 de outubro de 2019, DECLARA, para os devidos fins, que:

- a. não recebeu acusações decorrentes de processos administrativos, bem como não recebeu punições, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;
- b. não foi condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, "lavagem" de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
- c. não há impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;
- d. não há a sua inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito;
- e. não há a sua inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado; e
- f. não há títulos contra si levados a protesto.

São Paulo, SP, 31 de dezembro de 2024.

MARCO TRANJAN